

Candiota, 24 de abril de 2024.

Ao  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede - Cep: 70818-900 – Brasília DF.  
Att.: Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic)  
Claudia Jeanne da Silva Barros

Ref.: L.O nº 991/2010 - Condicionante 2.5.7. Programa de Monitoramento de  
Efluentes Líquidos Industriais  
Processo nº 02001.002567/97-88

**ÂMBAR URUGUAIANA ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ 01.600.202/0001-37,  
com Sede localizada na Rodovia BR 472, Km 576, CEP 97.514-899, no município  
de Uruguaiana/RS e filial Candiota inscrita no CNPJ sob o nº 01.600.202/0003-  
07, com sede na Estada Miguel Arlindo Câmara nº 3601, Vila Residencial, CEP  
96.495.000, Candiota/RS, vem por meio desta, apresentar a **revisão do  
Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos Industriais da UTE  
Candiota III Fase C**, em atendimento ao Parecer Técnico nº 43/2024-  
Cenef/CGTef/Dilic, visando sua avaliação e aprovação pelo IBAMA, para inclusão  
na Licença de Operação nº 991/2010 1ª Renovação.

Fabio Tales Bindemann  
Diretor